

## INSTRUÇÃO DA REITORIA N. 0002 /2016

Dispõe sobre a publicação do Boletim de Atos Oficiais da Universidade de Brasília e dá outras providências.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições,

### R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre a publicação do Boletim de Atos Oficiais da Universidade de Brasília, na forma dos artigos abaixo relacionados.

#### DA FINALIDADE DO BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Art. 2º A publicação do Boletim de Atos Oficiais da Universidade de Brasília tem a finalidade de divulgar resoluções, atos normativos internos, instruções emitidos pelo Gabinete do Reitor (GRE), Vice-Reitoria (VRT), Conselhos Superiores (Conselho Universitário – CONSUNI, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Conselho de Administração – CAD – e Conselho Comunitário) e suas respectivas Câmaras, Conselho Diretor da FUB, Comitê de Tecnologia da Informação da UnB, Decanatos e seus respectivos Colegiados, cujo teor seja de interesse público.

Parágrafo único – A publicação de atos oficiais de outras unidades administrativas ou acadêmicas da Universidade de Brasília ainda não contempladas no Boletim de Atos Oficiais será temporariamente efetuada em páginas individualmente mantidas por essas unidades e referenciadas no portal eletrônico <http://atosoficiais.unb.br>. Futuramente, essas publicações também serão efetivadas no Boletim de Atos Oficiais.

#### DO CONTEÚDO A SER PUBLICADO NO BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Art. 3º Os atos e documentos oficiais previstos para publicação no Boletim de Atos Oficiais deverão ser encaminhados exclusivamente para o *e-mail*: [atosoficiais@unb.br](mailto:atosoficiais@unb.br), obedecendo, quanto à forma e estrutura, às normas emitidas pelo Centro de Informática da UnB (CPD), unidade responsável pela publicação do Boletim.

Art. 4º A responsabilidade pela elaboração do conteúdo das matérias a serem publicadas no Boletim será da unidade que as produziu e/ou as encaminhou para publicação.

- Art. 5º As matérias deverão ser encaminhadas na íntegra com os respectivos extratos e com o correspondente documento em anexo (imagem digital sem assinatura, indicando que o original foi assinado).
- Art. 6º O Boletim será publicado regularmente a cada duas semanas. Esta publicação conterá as matérias assinadas e encaminhadas nas duas semanas anteriores. O encaminhamento das matérias iniciar-se-á com os atos assinados a partir de 1º de fevereiro de 2016.
- Art. 7º Conforme a necessidade das unidades, poderão ser publicadas edições extraordinárias do Boletim de Atos Oficiais, de acordo com normas definidas pelo CPD.
- Art. 8º O Boletim de Atos Oficiais será publicado no portal eletrônico <http://atosoficiais.unb.br>. Os boletins e atos oficiais também poderão ser acessados e recuperados, na íntegra, por meio de sistema específico para difusão de informações no portal eletrônico <http://atom.unb.br>.
- Art. 9º As retificações, alterações, revogações, invalidações dos atos e de matérias já publicadas deverão ser efetuadas por meio de novos atos.

Brasília, 01 de fevereiro de 2016.

Sônia Nair Bão  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria  
(Original Assinado)